



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.507/2015

Dispõe sobre a criação de funções para atendimento a programas temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei ficam criadas as funções temporárias elencadas nos Anexos I – NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, Anexo II – CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, Anexo III – UNIDADE REDE FARMÁCIA DE MINAS E UNIDADE REDE INTEGRADA FARMÁCIA DE MINAS, Anexo IV – CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS e Anexo V – PNAISP-PROGRAMA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL, para provimento de cargos em programas temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e estabelece os requisitos e atribuições atinentes aos cargos.

Art. 2º A contratação dos profissionais que desempenharão as funções criadas por esta lei será por tempo determinado e será precedida de processo seletivo simplificado e observará a forma, condições e prazos previstos na legislação municipal vigente.

Art. 3º A vinculação dos profissionais com a Administração Municipal, após aprovação no processo seletivo, somente se dará mediante assinatura de contrato para exercício da função pública, observando-se os ditames da legislação municipal.

Art. 4º O número de vagas, categoria profissional, carga horária e vencimento são aqueles previstos no Anexo VI da presente Lei e eventuais reajustes se darão com base em legislação municipal.

Art. 5º Além do vencimento, aos ocupantes das funções criadas por esta Lei será devido, na forma, hipóteses e condições revistas na legislação municipal:

- I – gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias,
- II – décimo terceiro salário;
- III - adicional de insalubridade e periculosidade.

Art. 6º Somente poderão ser contratados os profissionais que atenderem aos requisitos previstos nos anexos I a V desta Lei, aos requisitos básicos para ingresso no serviço público previstos na Lei Municipal nº 810/91, e nas demais disposições legais referentes à contratação temporária.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Art. 7º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nas hipóteses previstas na legislação municipal.

Parágrafo único - Caso haja a extinção do programa a que estiver vinculado, o contrato será rescindido mediante comunicação prévia ao contratado, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo, nesse caso, qualquer indenização pela rescisão antes do prazo previsto contratualmente.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação temporária para preenchimento das funções criadas por esta lei, sem processo seletivo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo único – Caso ocorram eventualidades como cortes orçamentários, impedimentos na realização do processo seletivo simplificado para provimento dos cargos, e outros de ordem excepcional e imprevisível, o prazo de contratação sem processo seletivo poderá se estender por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo imprescindível decisão motivada do Prefeito Municipal que ateste o interesse público para a prorrogação.

Art. 9º O planejamento, coordenação, supervisão e controle dos referidos profissionais ficarão a cargo dos coordenadores dos programas, sob responsabilidade superior do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10. As despesas resultantes da execução da Lei prevista correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde constantes do Orçamento do Município.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de setembro de 2015.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 22/09/2015)



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

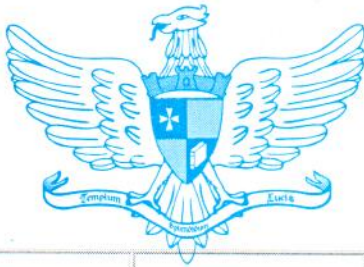
Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

ANEXO I

Tabela de Requisitos dos Profissionais do Programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

Categoria Profissional	Requisitos/ Exigências	Atribuições
São ações de responsabilidade de todos os profissionais que compõem o NASF, a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família - ESF	Não se Aplica	<p>a. Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;</p> <p>b. Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;</p> <p>c. Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;</p> <p>d. Acolher os usuários e humanizar a atenção;</p> <p>e. Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;</p> <p>f. Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;</p> <p>g. Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;</p> <p>h. Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;</p> <p>i. Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;</p> <p>j. Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.</p>
Assistente Social	Nível superior, formação em Serviço Social, registro no CRESS.	<ul style="list-style-type: none">• AÇÕES DE SERVIÇO SOCIAL - Ações de promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersectoriais para realização efetiva do cuidado.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<p>Detalhamento das ações:</p> <ol style="list-style-type: none">Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF;Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade;Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social;Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF;Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigeno terapia.
Psicólogo	Nível superior, formação em Psicologia, registro no CRP.	<ul style="list-style-type: none">AÇÕES DE PSICOLOGIA:<ol style="list-style-type: none">Apoiar as Equipes de ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;Discutir com as Equipes da ESF os casos identificados que



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<p>necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas.</p> <ol style="list-style-type: none">criar em conjunto com as Equipes da ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade no cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade.Atuar no Programa Saúde na Escola;Implantar os grupos de tratamento ao tabagismo;Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais, comuns à vida cotidiana;Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura.Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial, priorizando abordagens coletivas;Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos ao NASF;Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração.
Fisioterapeuta	Nível superior, formação em Fisioterapia, registro no CREFITO.	<ul style="list-style-type: none">AÇÕES DE REABILITAÇÃO - Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde. <p>Detalhamento das ações:</p> <ol style="list-style-type: none">Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<p>do ciclo de vida dos indivíduos;</p> <p>f. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;</p> <p>g. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;</p> <p>h. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;</p> <p>i. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;</p> <p>j. Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;</p> <p>k. Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;</p> <p>l. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;</p> <p>m. Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;</p> <p>n. Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade</p> <p>o. RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;</p> <p>p. Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;</p> <p>q. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;</p> <p>r. Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;</p> <p>s. Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.</p>
Farmacêutico	Nível superior, formação em Farmácia, registro no CRF.	<ul style="list-style-type: none">• AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, no âmbito individual e coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. <p>Detalhamento das ações:</p> <p>a. Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;</p> <p>b. Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das</p>



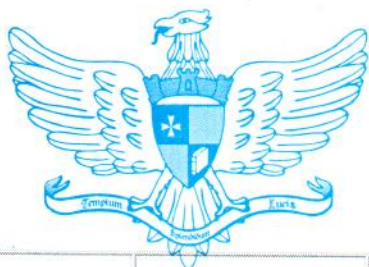
Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<p>ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;</p> <p>c. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;</p> <p>d. Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;</p> <p>e. Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; - receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família;</p> <p>f. Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;</p> <p>g. Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;</p> <p>h. Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;</p> <p>i. Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;</p> <p>j. Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;</p> <p>k. Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.</p>
Nutricionista	Nível superior, formação em Nutrição, registro no Conselho Regional de Nutrição.	<ul style="list-style-type: none">• AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis.



Prefeitura Municipal de Viçosa

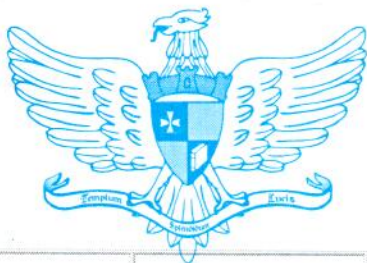
Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<p>Detalhamento das ações:</p> <ol style="list-style-type: none">- conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;- promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;- capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;- elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.
Profissional de Educação Física na Saúde	Nível superior, formação em Educação Física, Registro no Conselho.	<ul style="list-style-type: none">• AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS - Ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. <p>Detalhamento das ações:</p> <ol style="list-style-type: none">Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;Proporcionar educação permanente em atividade física/ práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as esf, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;Articular ações, de forma integrada às esf, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos





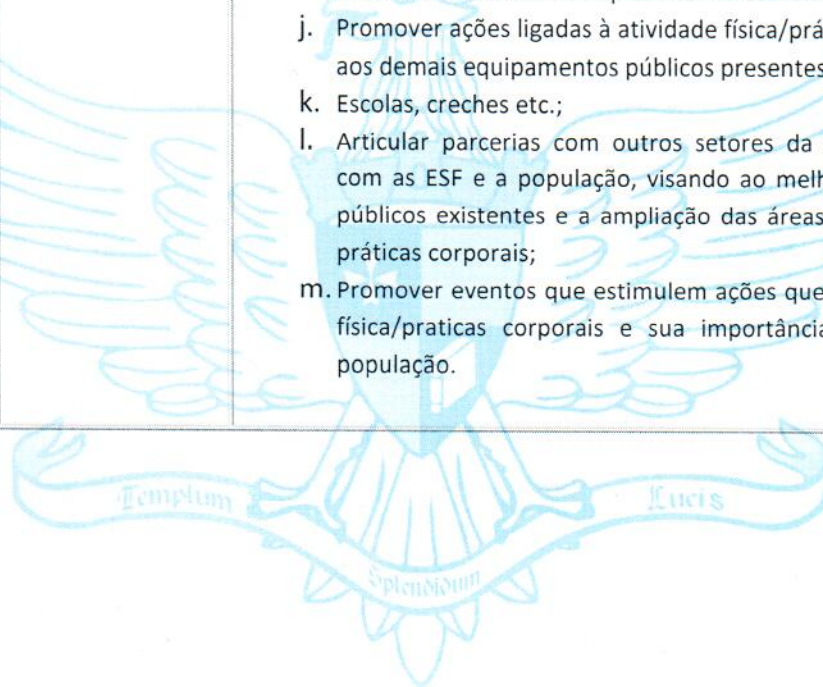
Prefeitura Municipal de Viçosa

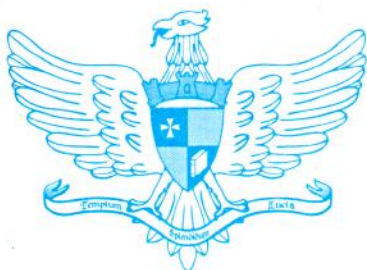
Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<p>espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;</p> <p>g. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as esf;</p> <p>h. Capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde - acs, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;</p> <p>i. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas esf na comunidade;</p> <p>j. Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território</p> <p>k. Escolas, creches etc.;</p> <p>l. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;</p> <p>m. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.</p>
--	--	--





Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

ANEXO II

Tabela de Requisitos dos Profissionais para o Programa CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

Categoria Profissional	Requisitos/Exigências	Atribuições
Médico Clínico Geral	Profissional de nível superior, graduação em medicina, com registro no CRM.	Detalhamento das ações a. Atuar em ambulatório na área de saúde mental; b. Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde. c. Receber e examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; d. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; e. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; f. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; g. Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; h. Atender determinações legais do clínico geral, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; i. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; j. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; k. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Médico Psiquiatra	Profissional de nível superior, graduado em	Detalhamento de ações a. Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de



Prefeitura Municipal de Viçosa

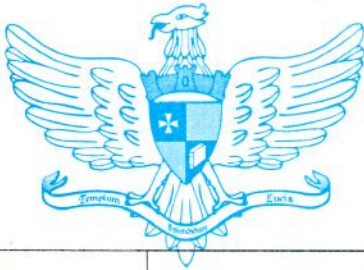
Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

	<p>medicina, com especialização em psiquiatria e registro no CRM.</p>	<p>orientação, entre outros); (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)</p> <ul style="list-style-type: none">b. Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)c. Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;d. Realização de visitas domiciliares; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)e. Atendimento à família; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)f. Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)g. Atuar em ambulatório na área de saúde mental;h. Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.i. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;j. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;k. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;l. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;m. Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;n. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;o. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;p. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;q. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas
--	---	--





Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		pelo superior imediato.
Enfermeiro	Profissional de nível superior, com formação na área de enfermagem e registro no conselho de classe da categoria.	<p>Detalhamento das Ações</p> <ul style="list-style-type: none">a. Atendimento individual (psicoterápico, de orientação, entre outros); (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.);b. Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.);c. Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;d. Realização de visitas domiciliares; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.);e. Atendimento à família; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.);f. Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.);g. Coordenação da equipe de enfermagem;h. consulta e acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento;i. elaboração de plano de cuidado individualizado;j. participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;k. participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual e Municipal de Saúde;l. participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados;m. realizar grupos de educação em saúde;n. participar de pesquisas operacionais;o. realizar ações intersetoriais;p. participar de programação e planejamento das atividades do serviço;q. participar de programas de educação permanente;r. elaborar relatório, registros em impressos e livros adotados no serviço;s. controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;t. participar da programação e planejamento das atividades;u. participar de atividades.



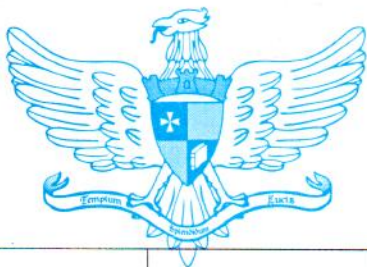
Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Psicólogo	Profissional de nível superior, graduado em psicologia, com registro em conselho de classe da categoria.	<p>Detalhamento de ações</p> <ul style="list-style-type: none">a. Atendimento individual (psicoterápico, de orientação, entre outros); (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)b. Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)c. Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;d. Realização de visitas domiciliares; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)e. Atendimento à família; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)f. Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)g. Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.h. Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.i. Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;j. Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;k. Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;l. Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Saúde, Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;m. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando
-----------	--	--



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<p>provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;</p> <p>n. Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;</p> <p>o. Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;</p> <p>p. Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;</p> <p>q. Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;</p> <p>r. Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;</p> <p>s. Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;</p>
Assistente Social	Profissional de nível superior, graduado na área de assistência social, com registro em respectivo conselho de classe da categoria.	<p>Detalhamento das Ações</p> <p>a. Atendimento individual (psicoterápico, de orientação, entre outros); (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)</p> <p>b. Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)</p> <p>c. Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;</p> <p>d. Realização de visitas domiciliares; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)</p> <p>e. Atendimento à família; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)</p> <p>f. Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)</p> <p>g. Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.</p> <p>h. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento</p>





Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<p>da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;</p> <ul style="list-style-type: none">i. Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;j. Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;k. Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;l. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;m. Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;n. Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;o. Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;p. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;q. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Profissional de Educação Física na Saúde	Profissional de nível superior, com graduação em educação física, com registro no conselho de classe da categoria.	<p>Detalhamento das Ações</p> <ul style="list-style-type: none">a. Atendimento individual (psicoterápico, de orientação, entre outros); (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)b. Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)c. Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;d. Realização de visitas domiciliares; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)e. Atendimento à família; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)f. Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; (Portaria n.º



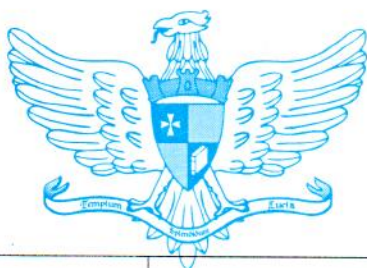
Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<p>336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)</p> <ul style="list-style-type: none">g. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto aos pacientes do CAPS e à comunidade;h. Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;i. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;j. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a equipe multiprofissional do CAPS as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;k. Articular ações, de forma integrada sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;l. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;m. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;n. Capacitar os profissionais, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;o. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;p. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;q. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.
Pedagogo	Profissional de nível superior, graduado em pedagogia.	<p>Detalhamento das Ações</p> <ul style="list-style-type: none">a. Atendimento individual (psicoterápico, de orientação, entre outros); (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)b. Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)c. Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<p>de nível superior ou nível médio;</p> <p>d. Realização de visitas domiciliares; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)</p> <p>e. Atendimento à família; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)</p> <p>f. Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)</p>
Técnico em Enfermagem	Profissional de nível médio, com formação técnica na área de enfermagem e registro no conselho de classe da categoria.	<p>Detalhamento das Ações</p> <p>a. Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)</p> <p>b. Realização de visitas domiciliares; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)</p> <p>c. Organização da Medicação dos pacientes em acompanhamento diário (internação/dia), semanal, quinzenal ou mensal;</p> <p>d. Aplicação de medicação dentro da unidade;</p> <p>e. Aplicação de medicação domiciliar;</p> <p>f. Monitorização continua dos pacientes em permanência/dia;</p> <p>g. Monitorização intensiva e continua dos pacientes em contenção;</p> <p>h. Realização e/ou acompanhamento de pacientes para banho e higiene pessoal;</p> <p>i. Organização, dispensação e acompanhamento do uso de medicamentos dos pacientes em internação/dia;</p> <p>j. Aferição dos sinais vitais dos pacientes em internação/dia;</p> <p>k. Acompanhamento das refeições dos internação/dia;</p> <p>l. Participar de eventos ligados à área de saúde e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN;</p> <p>m. Participar de eventos ligados à Secretaria de Saúde e exercer outras atividades afins.</p>
Técnico Administrativo	Profissional de nível médio, com formação técnica na área administrativa e registro no conselho de classe da categoria.	<p>Detalhamento das Ações</p> <p>a. Receber os pacientes</p> <p>b. Orientar pacientes para o atendimento;</p> <p>c. Abrir prontuário;</p> <p>d. Arquivar Prontuários;</p> <p>e. Atender telefone;</p> <p>f. Realizar o controle e registro dos pacientes atendidos na unidade;</p> <p>g. Digitar a produção da unidade</p> <p>h. Executar atividades que requerem noções básicas de informática;</p>



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<ul style="list-style-type: none">i. Realizar serviços administrativos ligados às áreas das diversas Secretarias, Órgãos e Assessorias Municipais, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor, entre outras;j. Suporte a reuniões e redação das respectivas atas;k. Exercer atividade na área de recepção, além de receber e despachar correspondências e encomendas;l. Atender ao telefone;m. Participar de eventos ligados à Secretaria de Saúde, além de apoio em geral às respectivas atividades e exercer outras atividades afins.
Artesão	Profissional de nível médio, com formação específica .	<p>Detalhamento das Ações</p> <ul style="list-style-type: none">a. Planejar e realizar oficinas de artes manuais com as pacientesb. Produzir relatórios semanais sobre as oficinas realizadas, evidenciando o comportamento dos usuários durante as mesmas.c. Auxiliar na coordenação de grupos com os usuários e as famílias dos mesmos.d. Organizar as feiras de artesanato com os produtos confeccionados pelos usuários do Serviço durante as oficinas de artes manuais.e. Executar atividades diárias de recreação com crianças e adolescentes, assim como, realizar trabalhos educacionais de artes diversas, como aulas de dança, artesanato, artes marciais, etc.f. Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)
Vigia/Segurança	Profissional de nível médio, com formação	<p>Detalhamento das Ações</p> <ul style="list-style-type: none">a. Exercer atividades na área de segurança da unidade, envolvendo serviços de vigilância e recepção, sob supervisão, baseando-se em regras pré-determinadas, para assegurar a ordem e o cumprimento do regulamento;b. controlar a entrada e saída de pessoas;c. controlar outras anormalidades específicas do serviço; participar de eventos relacionados a Secretaria de Saúde;d. executar outras tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

ANEXO III

Tabela de Requisitos dos Profissionais para o Programa Unidade Rede Farmácia de Minas e Unidade Rede Integrada Farmácia de Minas

Categoria Profissional	Requisitos/Exigências	Atribuições
Diretor Responsável Técnico	Profissional de nível superior com formação na área de farmácia e registro em conselho de classe da categoria	Detalhamento das ações a. Responsabiliza-se tecnicamente pela farmácia da rede municipal; controlando a rotina no SIGAF (aquisição de medicamentos e insumos, dar entrada nas notas fiscais, dispensar, controle de lotes e validade, etc); b. realizar a compra de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos e uso racional; c. participar de eventos ligados à Secretaria de Saúde; d. exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Farmácia; e. prestar atenção farmacêutica diariamente para pacientes vítimas de todos os tipos de patologias.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

ANEXO IV

Tabela de Requisitos dos Profissionais para o Programa CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

Categoria Profissional	Requisitos/E xigências	Atribuições
Dentista para atuar na área de PNE (Portadores de Necessidades Especiais)	Profissional de nível superior com formação na área de odontologia e registro em conselho de classe da categoria	Ações a serem desenvolvidas a. Consultas; b. atendimentos a Portadores de Necessidades Especiais de acordo com os protocolos e critérios de encaminhamento; c. elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

ANEXO V

Tabela de Requisitos dos Profissionais para o Programa PNAISP – Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema

Categoria Profissional	Requisitos/ Exigências	Atribuições
Médicos Clínicos	Profissional de nível superior, com formação na área médica e registro em conselho de classe da categoria	Detalhamento das Ações <ol style="list-style-type: none">Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.Receber e examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;Atender determinações legais do clínico geral, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Cirurgião Dentista	Profissional de nível superior, com formação na área de odontologia e registro em conselho de classe da categoria.	Detalhamento das Ações <ol style="list-style-type: none">Atender demanda espontânea na unidade de saúde oral, doenças da boca e dentes, com ênfase na prevenção;supervisionar procedimentos coletivos em odontologia; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço;exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRO.



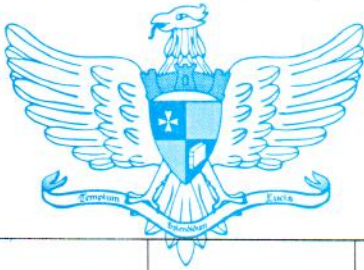
Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Psicólogo	Profissional de nível superior, com formação na área de psicologia e registro em conselho de classe da categoria.	Detalhamento das Ações
		<ul style="list-style-type: none">a. Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.b. .Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.c. Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;d. Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;e. Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;f. Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Saúde, Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;g. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;h. Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;i. Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;j. Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;k. Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;l. Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<p>e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;</p> <p>m. Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas.</p>
Farmacêutico	Profissional de nível superior, com formação na área de farmácia e bioquímica e registro em conselho de classe da categoria.	<p>Detalhamento das Ações</p> <ul style="list-style-type: none">a. Participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações;b. Participar de Programas de Educação Permanente;c. Participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados;d. Participar da programação e planejamento das atividades; participar de atividades educativas em saúde e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;e. Responsabilizar-se pelas atividades inerentes ao controle e dispensação de medicamentos;f. Participar de atividades de fiscalização e controle, relacionada ao uso de medicamentos, quando solicitado, no âmbito da Secretaria de Saúde.g. prestar atenção farmacêutica diariamente para pacientes vítimas de todos os tipos de patologias.
Enfermeiro	Profissional de nível superior, com formação na área de enfermagem e registro em conselho de classe da categoria.	<p>Detalhamento das Ações</p> <ul style="list-style-type: none">a. Coordenação da equipe de enfermagem;b. consulta e acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento;c. elaboração de plano de cuidado individualizado;d. participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;e. participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual e municipal de Saúde de Saúde;f. participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados;g. realizar grupos de educação em saúde;h. participar de pesquisas operacionais; realizar ações intersetoriais;i. realizar supervisão da equipe de enfermagem;j. participar de programação e planejamento das atividades do serviço;k. participar de programas de educação permanente;l. capacitar profissionais do serviço e da atenção primária;



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

		<ul style="list-style-type: none">m. elaborar relatório, registros em impressos e livros adotados no serviço;n. elaborar normas e rotinas, bem como escalas de serviços;o. controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;p. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência;q. participar da programação e planejamento das atividades;r. participar de atividades educativas em saúde e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Fisioterapeuta	Profissional de nível superior, com formação na área de fisioterapia e registro em conselho de classe da categoria.	<p>Detalhamento das Ações</p> <ul style="list-style-type: none">a. Consultas, atendimentos, acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento;b. elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário;c. participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual e municipal de Saúde;d. participar de Programas de Educação Permanente;e. participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;f. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência;g. participar da programação e planejamento das atividades;h. participar de atividades educativas em saúde e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Assistente Social	Profissional de nível superior, com formação da área de assistência social e registro em conselho de classe da categoria.	<p>Detalhamento das Ações</p> <ol style="list-style-type: none">a. Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.b. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;c. Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;d. Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;e. Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;f. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;g. Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;h. Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;i. Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;j. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;k. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Técnico em Enfermagem	Profissional de nível médio, com formação técnica em enfermagem e	<p>Detalhamento das Ações</p> <ol style="list-style-type: none">a. Organização da Medicação dos pacientes em acompanhamento diário (internação/dia), semanal, quinzenal ou mensal;b. Aplicação de medicação dentro da unidade;



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

	registro em conselho de classe da categoria.	<ul style="list-style-type: none">c. Aplicação de medicação domiciliar;d. Monitorização contínua dos pacientes em permanência/dia;e. Monitorização intensiva e contínua dos pacientes em contenção;f. Realização e/ou acompanhamento de pacientes para banho e higiene pessoal;g. Organização, dispensação e acompanhamento do uso de medicamentos dos pacientes em internação/dia;h. Aferição dos sinais vitais dos pacientes em internação/dia;i. Acompanhamento das refeições dos internação/dia;j. Participar de eventos ligados à área de saúde e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.
Técnico em Saúde Bucal	Profissional de nível médio, com formação técnica em saúde bucal e registro em conselho de classe da categoria.	<p>Detalhamento das Ações</p> <ul style="list-style-type: none">a. Trabalhar diretamente com o dentista, auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório;b. promover sessões de escovação na unidade, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana;c. mesmas atividades com os internos privados de liberdade em instituições do município;d. participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

ANEXO VI

NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família			
Nº de Vagas	Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)
03	Fisioterapeuta	20	1.916,15
03	Farmacêutico	40	3.832,30
03	Profissional de Educação Física na Saúde	40	3.832,30
03	Assistente Social	20	1.916,15
03	Nutricionista	40	3.832,30
03	Psicólogo	40	3.832,30

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial			
Nº de Vagas	Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)
02	Enfermeiro	30	2.874,23
01	Médico Clínico Geral	20	2.849,64
01	Médico Psiquiatra	20	2.849,64
02	Psicólogo	30	2.874,23
02	Assistente Social	30	2.874,23
01	Pedagogo	30	2.874,23
01	Educador Físico	30	2.874,23
06	Técnico de Enfermagem	30	863,77
02	Técnico Administrativo	30	863,77
02	Artesão	30	863,77
02	Vigia/Segurança	30	865,29



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

UNIDADE REDE FARMÁCIA DE MINAS E UNIDADE REDE INTEGRADA FARMÁCIA DE MINAS			
Nº de Vagas	Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)
01	Farmacêutico – Diretor Responsável Técnico	40	3.832,30

CEO – Centro de Especialidades Odontológicas			
Nº de Vagas	Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)
02	Cirurgião Dentista para atendimento a portadores de necessidades especiais	20	1.965,31

PNAISP – Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional			
Nº de Vagas	Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)
01	Enfermeiro	20	1.916,15
02	Médico Clínico Geral	20	2.849,64
01	Técnico de Enfermagem	20	867,77
01	Cirurgião Dentista	20	1.916,15
01	Técnico de Saúde Bucal	20	867,77
01	Psicólogo	20	1.916,15
01	Assistente Social	20	1.916,15
01	Fisioterapeuta	20	1.916,15
01	Farmacêutico	20	1.916,15